



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 170 de 22 de JUNHO DE 1979.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

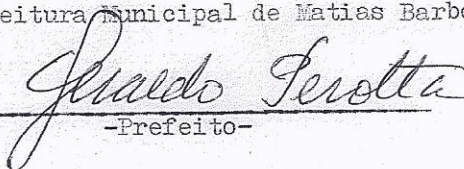
A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

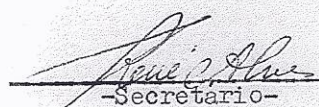
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento indenizações trabalhistas.

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$6.500,00 na dotação - 03080322.02 Gratificações e funções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 22 de junho de 1979.


-Prefeito-


-Secretário-